

PREFETTIRA MUNKTOAL DE CAMAPUA

Gabinete do Prefeto CNPs/MF 03.501.517/0001-52

itua Ferreira da Cunha, 410. Vila Diamantina (EP 79470-000 Fune: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400

LEI N.º 1539 DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Mato Grosso, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Mato Grosso, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade beneficiária na aquisição de materiais para finalizar a construção de seu Templo.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em uma única parcela.

Parágrafo Único. A Prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2008.

MOYSÉS NERY Prefeito Municipal

Linking traduction of hims goes but he.